



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Prefeitura Universitária

Diretoria de Logística

Divisão de Documentação

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34)3239-4914 - sepro@reito.ufu.br



OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2023/DIDOC/DIRLO/PREFE/REITO-UFU

Uberlândia, 26 de setembro de 2023.

Aos (Às):

Pró-Reitores(as) e Prefeito Universitário
Diretores(as) de Órgãos Administrativos
Diretores(as) de Unidades Acadêmicas
Diretores(as) de Órgãos Suplementares
Diretores(as) das Unidades Especiais de Ensino

Assunto: Usuários Externos SEI UFU

Senhores(as) gestores(as),

1. Devido à alta demanda de solicitações para cadastro de usuários externos no sistema SEI, solicito atenção aos procedimentos destacados abaixo:

I - Para cidadãos que desejam apenas visualizar/acompanhar processos no SEI-UFU de interesse próprio (ou de terceiros representados por procuração) NÃO HÁ a necessidade de se cadastrar como 'usuário externo'. Basta que a unidade responsável pelo processo realize a liberação do acesso através da ferramenta Gerenciar Disponibilizações de Acesso Externo (consultar passo a passo para Gerenciar Disponibilizações de Acesso Externo anexado a este processo). Caso esse cidadão seja representado por um terceiro (advogado, familiar, sindicalizado, por exemplo), sugerimos que uma procuração seja anexada ao processo.

II - Caso a demanda seja apenas para envio de documento(s), esta deverá ser realizada através do sistema Protocolo Digital, consoante OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2023/DIDOC (4547176), de 05 de junho de 2023.

III - Servidores/as e colaboradores/as devem solicitar acesso ao SEI-UFU como 'usuário externo' APENAS em situações muito específicas, nas quais tenha sido claramente orientado/a que a demanda deverá ser resolvida por essa modalidade de acesso ao SEI-UFU (via de regra as demandas desse público são resolvidas via 'usuário INTERNO').

2. Sendo realmente necessário que seja solicitado o acesso como usuário externo, a documentação deverá ser encaminhada via Protocolo Digital ou pelo e-mail usuarioexterno@ufu.br, após o pré-cadastro descritos nas orientações disponibilizadas na página do SEI-UFU <<https://ufu.br/sei/usuario-externo-peticionamento>>. Contudo, reforçamos que a ferramenta 'cadastro para obtenção de acesso ao Sistema SEI-UFU como usuário externo' (peticionamento) deve ser utilizada apenas para demandas que realmente não possam ser atendidas de outra forma, como para assinatura de documento(s), para servidor recém-admitido na UFU que ainda não possui usuário interno, dentre outros.

3. Solicitamos aos/às gestores/as das unidades desta universidade que evitem o uso indiscriminado da ferramenta 'usuário externo do SEI-UFU'. Antes de indicarem o atendimento de eventuais demandas que requeiram cadastros de 'usuário externo do SEI-UFU', é necessário que esta Divisão de Documentação (DIDOC) seja comunicada, tendo em vista que a operacionalização das liberações dos acessos ao SEI-UFU na modalidade de 'usuário externo' é humanamente limitada, o que pode ocasionar, em situações não planejadas junto a esta DIDOC, a impossibilidade de conclusão das liberações dos acessos solicitados em tempo hábil.

4. Ademais, dúvidas podem ser sanadas na página da UFU, na qual contém orientações específicas para acesso de usuário externo <<https://ufu.br/sei/usuario-externo-peticionamento>> e na cartilha com orientações sobre a ferramenta Protocolo Digital <<https://ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2023/06/cartilha-protocolovbr-ufu>>.

Atenciosamente,

ROBERTO CARLOS URIAS DA SILVA
Coordenador da Divisão de Documentação
Portaria R nº 714/2015



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Urias da Silva, Coordenador(a)**, em 02/10/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4853279** e o código CRC **00DB341D**.